

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIÍ - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

MEMORIAL DESCRITIVO DE
ANEXO A PORTARIA Nº INTERDIÇÃO

DENOMINAÇÃO

CEDI - P. I. B.
DATA 21 / 05 / 87
COD. O I D 22

ÁREA INDÍGENA XINGÓ-BACAJÁ

ALDEIAS INTEGRANTES

TRINCEIRA, CABECEIRA DO BACAJÁ e outros.

GRUPOS INDÍGENAS

ASSURINI, ARAWETÉ, PARAKANA e NIKRIM

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO XINGÓ e SEN. JOSÉ PORFÍRIO ESTADO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI ADM. REG. DE ALTAMIRA - 4ª SUBR.

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	04936'50"S	51921'55"Wgr.
LESTE	04934'30"S	51902'50"Wgr.
SUL	05933'10"S	51939'10"Wgr.
OESTE	05928'30"S	52900'00"Wgr.

BASE CARTOGRAFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SB.22. Araguaia	1:1.000.000	IBGE	1979

DIMENSÕES

ÁREA 9.240 Km²

PERÍMETRO 800 Km.

ÁREA (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA KILOMETROS QUADRADOS).

NORTE: - Partindo do Ponto "1" de coordenadas geográficas aproximadas 04920'25"S e 51959'00"Wgr., situado na fôz do Igarapé sem denominação no Igarapé Ipiaçava; daí, segue no sentido montante pelo Igarapé Ipiaçava até sua mais alta cabeceira do braco esquerdo, no Ponto "2" de coordenadas geográficas aproximadas 04923'55"S e 51959'10"Wgr.; daí, segue por uma linha reta na direção sudeste até o Ponto "3" de coordenadas geográficas aproximadas 04924'00"S e 51958'50"Wgr., situado na mais alta cabeceira do Igarapé Dois Irmãos da Esquerda; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até sua fôz na margem esquerda do Rio Bacajá, no Ponto "4" de coordenadas geográficas aproximadas 04916'50"S e 51921'55"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, atravessando o Rio Bacajá até a fôz do Igarapé Dois Irmãos da Direita, no Ponto "5" de coordenadas geográficas aproximadas 04917'00"S e 51921'45"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado Igarapé até sua mais alta cabeceira, no Ponto "6" de coordenadas geográficas aproximadas 04934'30"S e 51902'50"Wgr.,

LESTE: Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta na direção sudoeste até o Ponto "7" de coordenadas geográficas aproximadas 04950'10"S e 51905'30"Wgr., localizada na fôz do Igarapé sem denominação no Igarapé Carapanã ou Felício Turvo; daí, segue por uma linha reta na direção sudoeste até o Ponto "8" de coordenadas geográficas aproximadas 04954'20"S e 51912'25"Wgr., situado na fôz do Igarapé sem denominação no Igarapé Chapêu; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até sua fôz no Rio Bacajá, no Ponto "9" de coordenadas geográficas aproximadas 04943'40"S e 51919'00"Wgr.; daí, segue no sentido jusante pelo citado rio até a fôz do Igarapé Teimoso, no Ponto "10" de coordenadas geográficas aproximadas 04938'35"S e 51920'30"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado Igarapé até cabeceira esquerda, no Ponto "11" de coordenadas geográficas aproximadas 04940'45"S e 51928'15"Wgr.; daí, segue por uma linha reta na direção oeste até o MC-8, no Ponto "12" de coordenadas geográficas aproximadas 04940'45"S e 51930'30"Wgr., situado na margem direita do Igarapé do Valdir; daí, segue no sentido montante pelo citado Igarapé até sua cabeceira junto ao MC-07, no Ponto "13" de coordenadas geográficas aproximadas 04950'00"S e 51945'55"Wgr.; daí, segue por uma linha reta na direção sudoeste até o MC-06, no Ponto "14" de coordenadas geográficas aproximadas 04950'55"S e 51945'00"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé sem denominação; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até sua fôz no Igarapé Remansinho, Ponto "15" de coordenadas

geográficas aproximadas 04953'55"S e 51944'40"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado Igarapé até sua cabeceira junto ao MC-04, no Ponto "16" de coordenadas geográficas aproximadas 04952'10"S e 51946'00"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até o Ponto "17" de coordenadas geográficas aproximadas 04953'10"S e 51945'40"Wgr., situado no MC-05 junto a cabeceira do Igarapé Arroç Cru; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até sua fôz no Rio Bacajá, no Ponto "18" de coordenadas geográficas aproximadas 04959'40"S e 51927'20"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado Rio até a fôz do Igarapé Faveiro, no Ponto "19" de coordenadas geográficas aproximadas 05906'45"S e 51914'45"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado Igarapé até a confluência do Igarapé sem denominação, no Ponto "20" de coordenadas geográficas aproximadas 05907'30"S e 51918'50"Wgr.; daí, segue por uma linha reta na direção sul até o Ponto "21" de coordenadas geográficas aproximadas 05915'05"S e 51918'55"Wgr., situado na fôz do Igarapé sem denominação no Igarapé do Prazer; daí, segue no sentido montante pelo Igarapé sem denominação até sua cabeceira, no Ponto "22" de coordenadas geográficas aproximadas 05918'10"S e 51917'25"Wgr.; daí, segue por uma linha reta na direção sudoeste até o Ponto "23" de coordenadas geográficas aproximadas 05927'25"S e 51918'05"Wgr., situado na fôz do Igarapé sem denominação no Igarapé Negro.

SUL: Do Ponto antes descrito, segue no sentido jusante pelo Igarapé Negro até sua fôz no Rio Bacajá, no Ponto "24" de coordenadas geográficas aproximadas 05925'30"S e 51923'20"Wgr.; daí, segue no sentido montante pelo citado rio até sua mais alta cabeceira da esquerda, quando cruza com o Meridiano 529, no Ponto "25" de coordenadas geográficas aproximadas 05928'30"S e 52900'00"Wgr.

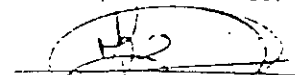
OESTE: Do Ponto antes descrito, segue por uma linha reta no rumo norte, pelo Meridiano 529 até o Ponto "26" de coordenadas geográficas aproximadas 04936'15"S e 52900'00"Wgr., situado na margem direita do Igarapé sem denominação, afluente da margem esquerda do Igarapé Ipiacava; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até sua fôz no Igarapé Ipiacava, no Ponto "1" inicial da descrição. XXXXX

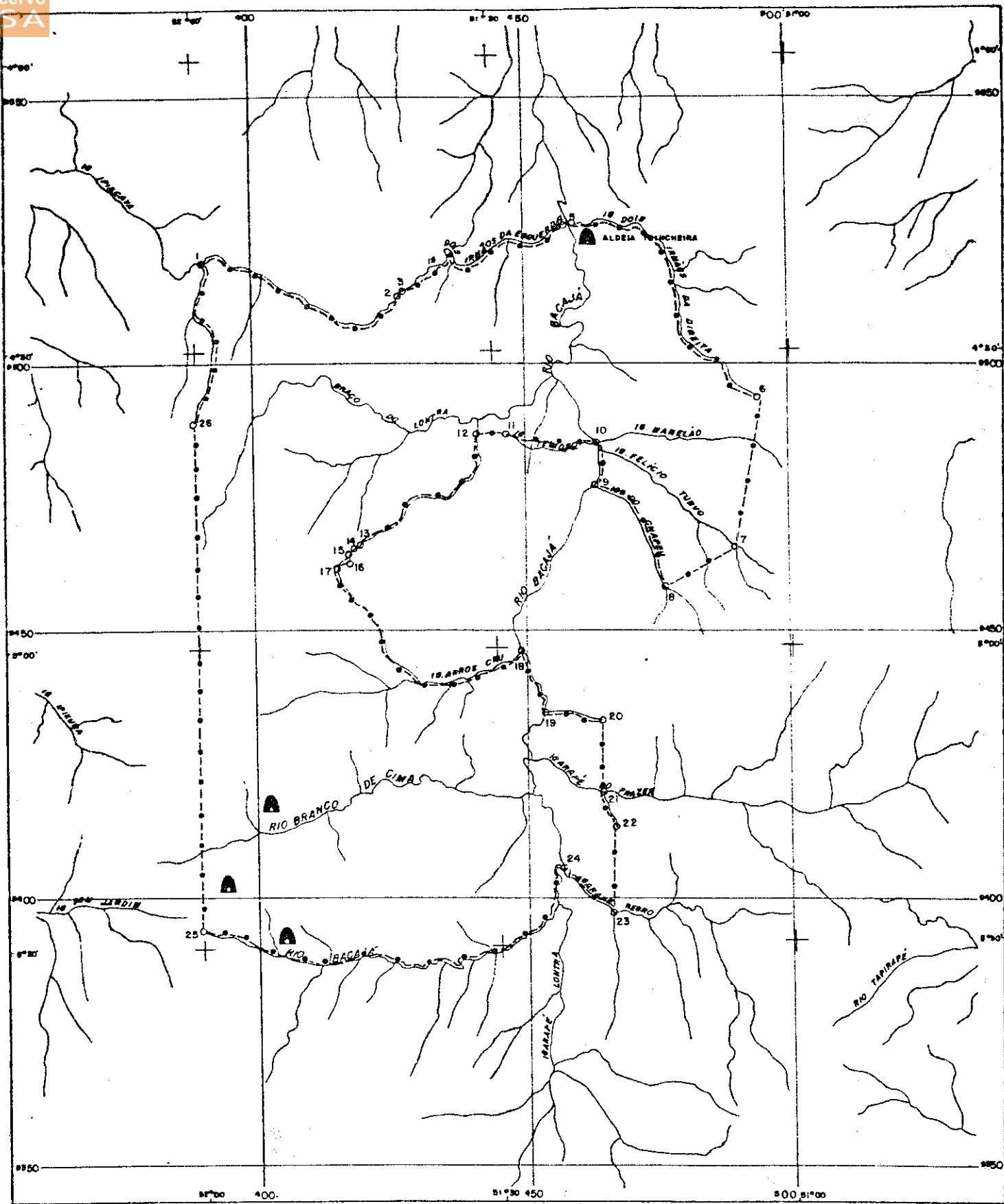
XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX


XXXXXX

DATA 26.09.80. BRASÍLIA	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES: REGINA A. MULLER e EDUARDO DO VIVEIROS DE CASTRO	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES:  JOSE HATME MANCIN CREA 57.806/D.	VISTO: _____
-------------------------------	---	---	-----------------



SINAIS CONVENCIONAIS

- o---o--- TERRA INDÍGENA INTERDITADA
- ▲ - ALDEIA INDÍGENA
- - PONTO DEFINIDOR DE LIMITE
- ~ - CURSO D'ÁGUA PERMANENTE

 <p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI</p>			
<p>DESCRIÇÃO: ÁREA INDÍGENA XINGU/BACAJÁ</p>		<p>PLANTA DE: INTERDIÇÃO</p>	
<p>MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU E SENADOR JOSÉ PORFÍRIO</p>		<p>ÁREA: 9240 Km²</p>	<p>PERÍMETRO: 900 Km</p>
<p>UF: PARÁ U. ADM.: 49 SUER</p>		<p>ESCALA: 1 1000000</p>	<p>DATA: 07/10/86</p>
<p>TECNICO RESPONSÁVEL PELO DESENHO: EDUARDO V. DE CASTRO</p>		<p>TECNICO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA: REINALDO FLORINDO</p>	
<p>COORDENADOR DO SETOR: REINALDO FLORINDO</p>		<p>PROCESSO Nº: FUNAI/BSB/3951/85</p>	
<p>COORDENADOR DO ET - PRESIDENTE DA FUNAI</p>		<p>BASE CARTOGRAFICA: IBGE - SB - 22</p>	